



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 015/2002

Aprova a alteração de disciplinas e crédito para o Curso de Direito.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.008201/2001-14 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a alteração curricular do Curso de Direito, para os acadêmicos do referido Curso, ingressantes a partir do segundo semestre letivo/2001 e extensivo a todos os seus acadêmicos que fizerem opção pelo novo currículo, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Economia (ECO034)	04	--	Obrigatório
Finanças Públicas I	04	--	Eletivo

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2002.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação